



QUALITY SOFTWARE S.A.

CNPJ/ME nº 35.791.391/0001-94 - NIRE 33.3.0027960-1 - Companhia Aberta
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022: 1. Data, Horário e Local: No dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, com participação remota via videoconferência, sendo a reunião considerada na sede social da Quality Software S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, CEP 20.220-297, para todos os fins. **2. Convocação, Presença e Quórum de Instalação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do Artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas da Companhia e considerando presentes os acionistas que validamente exerceram o voto à distância. **3. Composição da Mesa:** Sr. Maurício Miranda de Lima – Presidente; e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) Fixar a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2022; e (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da ordem do dia, os acionistas tomaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Foram aprovadas, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos por força do art. 115, §1º e art. 134, §1º, da Lei das S.A., as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicados pela Companhia nos jornais Diário dos Acionistas e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. (ii) Foi aprovado, nos termos da proposta da administração da Companhia, que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$10.706.275,15 (dez milhões, setecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido, valor correspondente a R\$ 535.313,75 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), será destinado à conta de Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, equivalentes ao dividendo mínimo obrigatório previsto no art. 8 do Estatuto Social da Companhia, valor correspondente a R\$ 2.542.740,35 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), será destinado à distribuição aos acionistas, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., a serem pagos pela Companhia até o dia 30 de dezembro de 2022, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 27 de abril de 2022, e ora ratificado. O valor a ser pago de dividendos por ação é de R\$ 2,95116711 (dois reais e noventa e cinco milésimos de reais); e farão jus aos dividendos declarados os acionistas com posição de ações na data de 2 de maio de 2022; e (c) o restante do saldo do lucro líquido do exercício, valor correspondente a R\$7.628.221,05 (sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos) será destinado a reserva de lucros. (iii) Foi aprovada a remuneração anual global da administração da Companhia, na importância de até R\$ 5.217.982,40 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo: (a) até R\$ 215.986,85 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referentes ao Conselho de Administração e (b) até R\$ 5.001.995,55 (cinco milhões, um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referentes à Diretoria, sendo até R\$ 3.306.038,19 (três milhões, trezentos e seis mil e trinta e oito reais e dezesseis centavos) a título de remuneração de pró labore fixa mais benefícios, e até R\$ 1.695.957,36 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) a título de remuneração variável. A remuneração dos administradores da Companhia é individualizada, conforme definido em reunião do Conselho de Administração. (iv) Foi aprovada a reeleição dos seguintes Conselheiros para compor o Conselho de Administração da Companhia: (a) **Maurício Miranda de Lima**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.332.763 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 176.105.118-03, para o cargo de Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração; (b) **Julio Cesar Estevam de Britto Junior**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.473.147-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.463.077-97, para o cargo de Conselheiro; (c) **Wagner Mourão de Araujo**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 52254975-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 391.384.883-53, para o cargo de Conselheiro; (d) **Lísias Laurentti**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.557.300-8 / SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 695.720.388-34, para o cargo de Conselheiro; e (e) **German Pasquale Quiroga Vilardo**, natural da Bolívia, de nacionalidade Brasileira, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.746.171-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.943.227-71, para o cargo de Conselheiro Independente. (iv.i) O mandato dos Conselheiros será de 1 (um) ano, a contar da presente data, estendendo-se o mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023. Os membros do Conselho de Administração declaram, para todos os efeitos legais, que não apresentam qualquer impedimento para assumir esse cargo, tal como: (a) terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções, empregos ou cargos públicos; e (b) impedimentos por lei especial, que os impeçam de exercer atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e suas posteriores modificações. Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual, após lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Maurício Miranda de Lima – Presidente; e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Secretário. **Acionistas:** Júlio César Estevam Britto Júnior, Capital Tech II, BNDESPAR, Júlio Cesar Estevam Britto, Alexandre da Cruz Fidalgo, Jairo Pereira Barboza, Caio Serodio Nogueira, Márcio Antônio R. Alves e Diogo Costa de Viveiros. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022. Mesa: **Maurício Miranda de Lima** - Presidente; **Julio Cesar Estevam de Britto Junior** - Secretário. Acionistas: **BNDES Participações S.A. - BNDESPAR; Fundo Capital Tech II – Fundo de Investimentos em Participações; Julio Cesar Estevam de Britto Junior; Alexandre da Cruz Fidalgo; Jairo Pereira Barboza; Caio Serodio Nogueira; Marcio Antonio R. Alves; Diogo Costa de Viveiros; Julio Cesar Estevam de Britto.**